



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº1723 DE 11 DE JUNHO DE 2007.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1641 de 11 de dezembro de 2.006

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$190.000,00 (Cento e noventa mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

65- 04.123.0005.2005 4.6.90.76	Principal da Dívida Contratual Resgatado	190.000,00
TOTAL		190.000,00

Artigo 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$190.000,00 (Cento e noventa mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

256 - 99.9999999.9999.9.9.99.99	Reserva de Contigencia	190.000,00
TOTAL		190.000,00

Artigo 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1641 de 11 de dezembro de 2.006.




Teles




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 11 de Junho de 2007- 43º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Vicenti Ferrari
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

